

P.M.A.R

Proc. nº 2023044177

Folha nº 5

orig. branca 2835

TERMO DE REFERÊNCIA



CLIENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA
IMÓVEL: RESTAURAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS
ENDEREÇO: PÇA. ZUMBI DOS PALMARES/RUA ARCEBISPO SANTOS, 167, CENTRO
MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS

NATUREZA DO SERVIÇO

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO DA OBRA, PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS SITO À PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES / RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 167, CENTRO – ANGRA DOS REIS.



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	5
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. REFERÊNCIAS	5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	6
5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	7
5.1 Serviços Preliminares e Levantamentos	7
5.2 Diagnóstico.....	8
5.3 Planejamento dos Projetos	9
5.4 Projetos	9
5.4.1 Estudo Preliminar de Restauração Arquitetônica.....	9
5.4.2 Projeto Básico.....	10
5.4.2.1 Projeto Básico de Restauração Arquitetônica.....	10
5.4.2.2 Projeto Básico de Instalações Prediais.....	11
5.4.3 Projeto Legal e Licenças.....	13
5.4.4 Projeto Executivo	14
5.4.4.1 Projeto Executivo de Restauração Arquitetônica.....	14
5.4.4.2 Projeto Executivo de Instalações Prediais.....	15
5.5 Compatibilização dos Projetos (Fase 1 do Projeto Executivo)	16
5.6 Projeto Executivo de Restauração Arquitetônica (Fase 2)	17
5.7 Orçamento da Obra	19
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	21
7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	23
8. PRAZO DE EXECUÇÃO	23



8. APRESENTAÇÃO – PRODUTO FINAL	24
9. APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	25
10. FORMA DE PAGAMENTO	26
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
ANEXOS	30
Anexo 1.....	31
Anexo 2.....	38
Anexo 3.....	63



1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições, diretrizes técnicas, metodológicas e administrativas para contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, abrangendo PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES PREDIAIS/ESPECIAIS) – BÁSICO E EXECUTIVO, considerando ainda os dados e informações necessárias para as futuras aprovações nos órgãos competentes (INEPAC, Prefeitura e Concessionárias), ORÇAMENTO DETALHADO, visando a RESTAURAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS SITO À PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES / RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 167, CENTRO – ANGRA DOS REIS/RJ.

Os PROJETOS deverão obedecer às legislações e normas específicas vigentes do Município de Angra dos Reis e do Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

A edificação objeto deste Termo de Referência é um bem tombado em nível estadual, sob a tutela do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC. Trata-se de uma construção com aproximadamente 190 m² de área construída, datada de 1914, projetada para abrigar atividade de venda de pescado, uso este mantido até a atualidade, além dos usos de lojas e depósitos em espaços adaptados posteriormente.

Contudo, verificou-se a necessidade da restauração de inúmeros elementos da edificação, além da adequação de revestimentos e instalações às normas sanitárias vigentes. Estas intervenções foram apontadas em Memorial Descritivo datado de 15 de outubro de 2020, cuja cópia consta no Anexo 1 deste Termo.

Posteriormente, o INEPAC emitiu o Parecer nº 59/2022/SECEC/INEPAC, anexo ao Ofício SECEC/INEPAC SEI Nº 268, de 19 de março de 2022, cuja cópia segue no Anexo 2 deste Termo de Referência. Neste Parecer constam recomendações do órgão quanto às intervenções indicadas no Memorial Descritivo, e que deverão ser atendidas pela contratação objetivada no presente Termo de Referência, haja vista a condição de bem tombado.

3. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados, deverão ser seguidos sem prejuízo de outros ordenadamente da legislação nacional:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.098/00 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
- Decreto Estadual nº 23.055, de 16 de abril de 1997 – Dispõe sobre a Tutela do Patrimônio Cultural do Estado;
- Lei Federal nº 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Lei Federal nº 12.378/10 – Institui o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;



- Resolução nº 361/91 – CONFEA – Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 6.492 – Dispõe de orientações técnicas relativas à representação de Projetos de Arquitetura;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 9.050/15 – Dispões de orientações técnicas relativas à acessibilidade;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 13.532 – Dispõe de orientações técnicas relativas à elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 13.531 – Dispõe de orientações técnicas relativas à elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 14.432 – Dispõe de orientações técnicas relativas às Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações Procedimento;
- Norma Técnica ABNT NBR nº 16.280 – Dispõe de orientações técnicas relativas à reforma em edificações;
- Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas profissionais, tais como CAU e CREA/CONFEA;
- Normas das concessionárias locais de serviços de água, esgoto, luz, telefonia, gás, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- Sistema atualizado e vigente da Empresa de Obras Públicas – EMOP de Custos Unitários – Catálogo de Referência;
- Boletim mensal de custos da EMOP;
- Metodologia de Elaboração e Análise de Orçamento de Obras Públicas no Estado do Rio de Janeiro;
- Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995 – cita critérios de arredondamento de preços unitários;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e resoluções do CONFEA;
- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;
- Normas técnicas ABNT NBR's de Instalações;
- Resolução ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Decreto Estadual nº 6.538 de 17 de Fevereiro de 1983 – Aprova o Regulamento sobre Alimentos, Higiene e Fiscalização.
- Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho;
- Parecer nº 59/2022/SECEC/INEPAC, anexo ao Ofício SECEC/INEPAC SEI Nº 268, cuja cópia segue no Anexo 2 deste Termo de Referência;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato, se necessário;
- Acórdãos e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ; e
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e vigentes.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Todos os PROJETOS deverão ser desenvolvidos em conformidade com as PRÁTICAS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE.



É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a elaboração do PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA e PROJETOS COMPLEMENTARES (BÁSICO E EXECUTIVO).

A contratada deverá realizar vistoria na área existente do edifício a ser reformado juntamente com os representantes da contratante (SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA) a fim de que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos diversos projetos em contratação.

As etapas a serem desenvolvidas:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E LEVANTAMENTOS
2. DIAGNÓSTICO
3. PLANEJAMENTO DOS PROJETOS
4. ESTUDO PRELIMINAR DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA
5. PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA
6. PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
7. PROJETO LEGAL E LICENÇAS
8. PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA
9. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
10. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS
11. PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA – FASE 2
12. ORÇAMENTO DA OBRA

P.M.A.R
Proc. nº 2023044 177
Folha nº 8
Rúbricas Bianca 18335

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas acima, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimento dos serviços.

Deverá ser considerada a premissa da manutenção dos usos atuais da edificação em suas respectivas áreas.

O desenvolvimento de todas as etapas do PROJETO é de responsabilidade da CONTRATADA.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E LEVANTAMENTOS

Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar o bem tombado sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. São atividades componentes desta etapa:

- a) Pesquisa Histórica: Compreende a entrega dos seguintes produtos: relatório contendo descrição sumária do contexto histórico no qual o prédio foi construído; data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores;
- b) Levantamento Cadastral: Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada. Nesta atividade deverão ser identificadas as posições e dimensionamentos das peças do telhado ou outro madeiramento para registro para próximas intervenções. O Levantamento Cadastral



será expresso através dos seguintes desenhos: Planta de Situação; Planta de Locação; Plantas Baixas; Fachadas; Cortes; Plantas de Cobertura e Detalhes.

c) Documentação Fotográfica: Visa complementar a compreensão do Bem Tombado e registrar seu real estado, anterior à intervenção. As fotos deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em cores. O seu conteúdo deve abranger fotos externas e internas.

5.2 DIAGNÓSTICO

É a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizadas, analisando de forma minuciosa determinados problemas ou interesses específicos de utilização do imóvel. A análise integrada das informações obtidas anteriormente com as que forem produzidas nesta etapa será sintetizada no diagnóstico propriamente dito. São atividades componentes desta etapa:

a) Mapeamento de Danos: Tem como objetivo a representação gráfica do levantamento de todos os danos existentes e identificados no Bem Tombado, relacionando-os aos seus agentes e causas. São considerados danos todos os tipos de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade e ataque de xilófagos, abatimentos, deformações, destacamento de argamassas, corrosão e outros.

b) Análise do Estado de Conservação: Após o levantamento das patologias do Bem, procedem-se às análises do estado de conservação, considerando as informações reunidas na etapa de Identificação e Conhecimento do Bem: pesquisa histórica, levantamento físico, análise tipológica e identificação de materiais e do sistema construtivo e nas prospecções. Assim, deverão estar claramente identificados os seguintes componentes:

- Avaliação do Estado de Conservação dos Materiais
- Avaliação do Estado de Conservação do Sistema Estrutural
- Avaliação do Estado de Conservação das Instalações Prediais
- Identificação dos Agentes Degradadores

c) Análise de conflitos produzidos pelo uso do imóvel, tendo por contraponto as exigências da legislação sanitária e os condicionantes da preservação cultural.

c) Prospecções: Tem por objetivo fornecer informações complementares, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, alternativas de soluções de projeto. Elas estão divididas nos seguintes itens: Arquitetônica e Estrutural e do Sistema Construtivo.

d) Ensaio e Testes: Consiste na análise dos materiais existentes na edificação, por meio de ensaios e testes requeridos pelas necessidades do projeto, tanto para compreender os danos dos materiais, como para definir a intervenção, a exemplo de: limpeza de pedras, definição do traço de argamassas, etc.

Todos os produtos da etapa Diagnóstico deverão ser apresentados nas formas de:

- Relatório – em formato A4, contendo fotos, gráficos, croquis e outros;
- Peças Gráficas – Indicação dos danos, em plantas baixas e elevações, relacionando as causas e agentes;
- Documentação Fotográfica – Complementação da documentação fotográfica apresentada no levantamento cadastral, dando enfoque a determinados detalhes.



5.3 PLANEJAMENTO DOS PROJETOS

A CONTRATADA será responsável em apresentar um planejamento detalhado de todas as etapas dos PROJETOS, contemplando etapas e prazos de entrega para cada disciplina, apresentando os seguintes itens:

- Relação de Documentos / Desenhos do PROJETO, por disciplina; e
- Planejamento e Controle Físico do PROJETO – CRONOGRAMA (deverá conter datas previstas para o término de cada etapa).

Caberá à Equipe de Fiscalização a análise e aprovação do material a ser apresentado.

5.4 PROJETOS

É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a proposta de intervenção, determinando soluções e procedimentos de execução, abordando técnica e conceito, que assegurem a viabilidade técnica e que possibilite a avaliação de custo da obra, a definição dos métodos construtivos, bem como o prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer uma visão global da obra, identificando todos os elementos construtivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de modificação ou de variantes, durante as fases de elaboração do projeto executivo e da realização da obra; e
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem diminuir o caráter competitivo de sua execução.

A etapa de Projetos subdivide-se em seis partes: Estudo Preliminar de Restauração Arquitetônica, Projeto Básico de Restauração Arquitetônica, Projeto Básico de Instalações Prediais, Projeto Legal e Licenças, Projeto Executivo de Restauração Arquitetônica e Projeto Executivo de Instalações Prediais.

5.4.1 ESTUDO PRELIMINAR DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA:

Apresentação do conceito e fundamentos da Proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico. O Estudo Preliminar irá também subsidiar a consulta prévia junto aos órgãos de licenciamento.

Os produtos deverão ser apresentados na forma de:

- Memorial Descritivo – Contendo a indicação e justificativa para as soluções técnicas propostas;
- Especificações Preliminares de Materiais e Serviços;



- Projeto – Representação gráfica da proposta conceitual e da viabilidade técnica das propostas, por meio de: plantas gerais, cortes e elevações esquemáticos, perspectivas e outros.

5.4.2 PROJETO BÁSICO (Para Projetos de Restauração Arquitetônica e Projetos de Instalações Prediais)

É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra objeto de licitação, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação de custo da obra, a definição dos métodos construtivos, bem como o prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer uma visão global da obra, identificando todos os elementos construtivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de modificação ou de variantes, durante as fases de elaboração do projeto executivo e da realização da obra; e
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem diminuir o caráter competitivo de sua execução.

5.4.2.1 PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA:

Deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos respeitando integralmente a legislação que incide sobre o imóvel, seja junto ao INEPAC, à Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros. Os produtos deverão ser apresentados na forma de:

- Memorial Descritivo – Detalhamento da proposta de intervenção, com as devidas justificativas conceituais das soluções técnicas adotadas e das especificações de materiais.
- Especificações de Materiais e Serviços – Definição dos materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos, esquadrias e telhado.
- Planilha Orçamentária – Contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos.
- Projeto Básico de Arquitetura – Representação gráfica da solução arquitetônica adotada, contendo todas as cotas e indicação de especificações de materiais e serviços necessários. Este conjunto de documentos obedecerá às informações contidas no levantamento cadastral nos itens que o compõe: Planta de Situação; Planta de Locação; Plantas Baixas; Fachadas; Cortes; Coberturas.



5.4.2.2 PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Consiste na escolha de soluções técnicas para os sistemas de instalações necessárias ao funcionamento da Edificação em conformidade com as normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

A apresentação dos projetos de instalações, deverão conter um nível de precisão adequado, que possibilite o dimensionamento apropriado para instalação a que se refere. Deverá ser elaborado um orçamento global dos serviços de instalações, fundamentado em quantitativos e especificações técnicas. O projeto deverá ter como base o PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA.

A CONTRATADA deverá anexar, ao material a ser entregue, a ART do autor dos projetos de instalações de todas as disciplinas.

O PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS deverá ser apresentado com os seguintes documentos de cada disciplina:

a) Projeto Básico de Instalações Elétricas – Força e iluminação, com estudo Luminotécnico, constando de:

- Planta de situação com os pontos de iluminação externa, de caráter funcional.
- Modificação da entrada de energia simplificada ou abrigada, caso haja a necessidade, indicando o tipo de material existente nas áreas de intervenção;
- Luminotécnica desenvolvida conforme o projeto de arquitetura de teto refletido nos ambientes, devido à quantidade mínima de lumens/m² exigida pela NBR;
- Planta baixa, com indicação dos principais pontos de iluminação e alimentação elétrica dos ambientes internos.
- Planta Baixa com os pontos de força existentes e dos pontos de força a serem instalados de acordo com a intervenção ou nova construção apresentada no Projeto de Arquitetura;
- Levantamento das cargas existentes para o cálculo da demanda;
- Dimensionamento da demanda de acordo com a carga total instalada aprovado pela concessionária de energia elétrica;
- Desenho em Planta com definição de todos os circuitos do quadro ao ponto de energia, apresentando as dimensões de cabos e eletrodutos ou calhas, notas e legenda;
- Memória de cálculo utilizada para o dimensionamento de condutores dos pontos de luz e força;
- Elaboração dos quadros de cargas;
- Memorial descritivo das instalações com especificação da tecnologia e materiais utilizados; e
- Referências: NBR n° 5.410/04; NBR ISO n° 8.995-1/13; NBR n° 5.419/15; NBR n° 10.898/99; NBR n° 13.534/08; NBR n° 5.444/89; NBR n° 13.570.



b) Projeto Básico de Instalações Hidráulicas, constando de:

- Planta de situação das instalações hidro sanitárias externas, indicando a localização das redes externas de alimentação de água, inclusive reservatórios;
- Indicação dos pontos de água fria, de acordo com o *layout* de arquitetura;
- Indicação das colunas e dos pontos existentes;
- Desenho em Planta com definição de toda a tubulação do reservatório ao ponto de consumo, apresentando o diâmetro das tubulações, registros e válvulas, notas e legenda;
- Dimensionamento dos sub-ramais, colunas e barriletes;
- Dimensionamento dos reservatórios, incluindo reserva técnica de incêndio;
- Dimensionamento do hidrômetro e das bombas de recalque (se necessário);
- Memória de cálculo apresentada conforme NBR nº 5.626;
- Memorial descritivo das instalações com especificação da tecnologia e materiais utilizados; e
- Referências: NBR nº 5.626/98; NBR nº 14.011/15.

c) Projeto Básico de Instalações de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais, constando de:

- Desenho em Planta de todas as tubulações e caixas do ponto de consumo até ao esgotamento, contendo suas respectivas dimensões e percentual de caimento;
- Planta baixa, indicando a posição e o tipo dos diversos aparelhos sanitários, dos pontos de alimentação e consumo, a posição das colunas de água, de esgotos, de águas pluviais e de ventilação, além dos elementos de comando.
- Rede externa e despejo final de esgotos sanitários e tratamento de efluentes;
- Rede de coleta e despejo de águas pluviais;
- Dimensionamento de tubulações de acordo com as contribuições (uhc);
- Dimensionamento de calhas e descidas das coberturas;
- Memória de cálculo apresentada com trecho, diâmetro do tubo adotado, vazão, velocidade, perda de carga a montante e jusante, nível das caixas e tensão trativa;
- Memorial descritivo das instalações com especificação da tecnologia e materiais utilizados; e
- Referências: NBR nº 8.160/99.

d) Projeto Básico do Sistema de Drenagem, constando de:

- Cadastro da instalação (calhas, tubos e caixas) existente para averiguação do dimensionamento;
- Definição da área de contribuição;
- Levantamento de recorrências de chuvas por período entre 10 anos;
- Divisão de bacias;
- Memória de cálculo apresentada com trecho, diâmetro do tubo adotado, vazão, velocidade, relação entre a altura da lâmina d'água e diâmetro do tubo (Y/D), perda de carga a montante e jusante, nível das caixas e velocidade crítica;



- Memorial descritivo das instalações com especificação da tecnologia e materiais utilizados;
- Desenho em Planta de todas as tubulações, canaletas e caixas com delimitações das áreas de contribuição das bacias da captação a rede de águas pluviais; e
- Referências: NBR n° 15.645/08; NBR ISO n° 8.890/08; NBR n° 8.160/99.

e) Projeto Básico do Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico – obedecerá às normas da ABNT e da CBMERJ atinentes ao assunto. A proteção e defesa contra incêndio serão asseguradas pelos sistemas projetados necessários para atendimento à tipologia, função e uso de prédio. Constará de:

- Definição de canalização e redes;
- Definição dos pontos de hidrantes;
- Localização de extintores e sinalização de escape;
- Memória de cálculo de acordo com o CSCIP-RJ;
- Memorial descritivo das instalações com especificação da tecnologia e materiais utilizados; e
- Referências: CSCIP-RJ; NBR n° 5.626; NBR n° 13.714/00; NBR n° 14.100/98; NBR n° 16.021/11; NBR n° 5.410/04; NBR n° 5.419/15.

5.4.3 PROJETO LEGAL E LICENÇAS

Os documentos produzidos nesta fase devem atender aos requisitos legais, às normas técnicas de apresentação gráfica, emanadas pelos órgãos públicos (tais como INEPAC, setores de licenciamento da Prefeitura e outros) e deverá incorporar as exigências e limitações oriundas das normas legais específicas relativas à preservação e conservação do patrimônio histórico, à segurança da edificação, vigilância sanitária, as taxas de ocupação do solo, coeficientes de aproveitamento, recuos e etc., além do Corpo de Bombeiros, Gerência de Engenharia Mecânica (GEM) e concessionários de serviços públicos (Energia Elétrica / Gás) com a finalidade de obter as aprovações futuras dos órgãos competentes.

Os PROJETOS deverão ter como base o PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA, obedecendo às legislações e normas específicas vigentes do Município de Angra dos Reis e do Estado do Rio de Janeiro.

Ficará a cargo da CONTRATANTE o fornecimento de toda documentação referente ao terreno, como a titularidade, a fim de atender todas as exigências dos órgãos e concessionárias referentes a esse quesito.

Nesse processo a CONTRATADA ficará responsável em fornecer os seguintes documentos para os órgãos e concessionárias:

- Jogo completo de PLANTAS (PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, CORTES E FACHADAS), plotado em papel sulfite, qualidade final, com número de cópias solicitadas pelos órgãos, todas assinadas pelo autor do projeto e as demais assinaturas; e
- RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) e cópia da carteira do CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) do autor do projeto e



ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) e cópia da carteira do CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) ou RRT e cópia da carteira do CAU como PREO (PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA) / CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar a declaração de possibilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário (DPA/DPE) e a declaração de viabilidade do fornecimento de energia elétrica.

O PROJETO LEGAL deverá servir de base para o desenvolvimento dos PROJETOS BÁSICOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, que deverão ser concluídos após a aprovação do PROJETO DE ARQUITETURA junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA e só então desenvolvidos em nível de PROJETOS EXECUTIVOS.

5.4.4 PROJETO EXECUTIVO (Para Projetos de Arquitetura e Projetos de Instalações Prediais)

É o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O Projeto Executivo deverá estar de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.4.4.1 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA

Deverão ser desenvolvidas e detalhadas as informações prestadas na etapa de Projeto Básico, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da obra, definição de orçamento e fixação de prazos.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos respeitando integralmente a legislação que incide sobre o imóvel, seja junto ao INEPAC, à Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros. Os produtos deverão ser apresentados na forma de:

- Memorial Descritivo – Revisão e complementação dos componentes do Memorial Descritivo apresentado na etapa de Projeto Básico, elaborado em forma definitiva.
- Caderno de Especificações Técnicas, Serviços e Procedimentos – Revisão dos serviços e das especificações de materiais e acabamentos relacionados no Projeto Básico, assim como a descrição minuciosa dos procedimentos de execução.
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro
- Projeto Executivo de Arquitetura – Desenvolvimento e detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Projeto Básico, revisados e complementados em forma definitiva, fornecendo todas as informações arquitetônicas necessárias à



perfeita execução da obra. Deverão constar ainda, plantas de teto, planta de paginação de piso, detalhamento das bancadas e demais elementos.

5.4.4.2 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Com o **PROJETO EXECUTIVO** deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada disciplina.

a) Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Força e iluminação e Luminotécnica, constando de:

- Planta de situação definitiva da área agenciada com os pontos de iluminação externa, de caráter funcional, com a rede elétrica externa, tipo subterrânea, para atender as cargas de iluminação;
- Planta baixa definitiva, com indicação de todos os pontos de iluminação e alimentação elétrica do ambiente e a rede elétrica interna, para atender as cargas de luz e força, tubuladas em baixa tensão;
- Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrâneo com medição de energia;
- Quadros especiais de distribuição de luz e força;
- Planilhas das cargas de luz e força;
- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.
- Detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Detalhamento de caixas, passagens, leitos, calhas, eletrodutos e fixações;
- Esquema vertical das prumadas de energia;
- Relatório quantitativo das instalações elétricas;
- Apresentação dos diagramas dos quadros de energia de forma unifilar e trifilar.

b) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, constando de

- Planta de situação definitiva da área agenciada das instalações hidro sanitárias externas, indicando a localização e o dimensionamento das redes externas de alimentação de água, inclusive reservatórios;
- Plantas baixas definitivas; perspectivas isométricas das tubulações;
- Cortes esquemáticos indicando o pé direito e os desvios necessários;
- Detalhes dos dispositivos de despejo final de esgotos e tratamento de efluentes;
- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.
- Apresentação de esquema vertical com cotas nos pontos consumo;
- Detalhes de passagens, suportes, fixações, registros, válvulas, barriletes, bombas de recalque (se necessário) e etc.;
- Detalhes das instalações dos aparelhos; e
- Relatório quantitativo das instalações hidráulicas.



b) Projeto Executivo de Instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais, constando de:

- Rede externa e despejo final de esgotos sanitários e tratamento de efluentes;
- Apresentação de esquema vertical com cotas nos pontos de esgoto;
- Detalhamento da instalação nos aparelhos sanitários;
- Detalhamento de suporte e fixações e aberturas para passagens de tubos; e
- Rede de coleta e despejo de águas pluviais;
- Relatório quantitativo das instalações de esgoto e águas pluviais.

b) Projeto Executivo do Sistema de Drenagem, constando de:

- Detalhamento de caixas, tubos, degraus e canaletas; e
- Relatório quantitativo do sistema de drenagem.

c) Projeto Executivo do Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico – obedecerá às normas da ABNT e do CBMERJ. Constando de:

- Plantas baixas, cortes e esquemas;
- Memoriais e lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação de todos os sistemas.
- Perspectiva isométrica do sistema;
- Detalhamento do cavalete na casa de máquina de incêndio, apresentando o esquema automático de bombas. Pressostatos, manômetro, tanque de pressão, válvulas e registros;
- Apresentação de esquema vertical com cotas nos pontos consumo; e
- Relatório quantitativo do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico.

5.5 COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS (FASE 1 DO PROJETO EXECUTIVO)

É a atividade de gerenciar e integrar os vários projetos, visando o perfeito ajuste entre os mesmos, com o objetivo de minimizar os conflitos existentes, simplificando a execução, otimizando e racionalizando os materiais, o tempo, a mão de obra, e por fim a manutenção. Compreende, também, a ação de detectar falhas relacionadas às interferências e inconsistências físicas entre os vários elementos da obra.

O profissional designado como o Coordenador dos projetos da CONTRATADA será responsável pela compatibilização deles.

Na compatibilização de projetos deverão ser analisados todos os Projetos Complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidades entre eles, para que, caso haja modificações e adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser feitos relatórios, Plantas Baixas e Cortes, indicando todas as interferências existentes entre os diversos sistemas e projetos, e as soluções propostas a torná-los compatíveis.



O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração do Executivo de Arquitetura e das Planilhas Orçamentárias, bem como do Memorial Descritivo e Listagem de Materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas e possíveis problemas ao longo da execução da obra.

O PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo compatibilizado entre os projetos e demais atividades técnicas, promove a facilidade nas consultas das informações dos elementos dos diversos sistemas da edificação.

5.6 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA (FASE 2)

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de Plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita fácil manuseio da obra.

Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a Norma NBR nº 6.492 – Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

O Projeto Executivo deverá ter como base o Projeto de Restauração Arquitetônica aprovado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA – SAP já compatibilizado com todos os projetos complementares. A CONTRATADA deverá anexar, ao material a ser entregue, a RRT do autor do Projeto Executivo de Restauração Arquitetônica .

Deverão estar graficamente representados:

a) A implantação do edifício, onde constem:

- a orientação da Planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
- localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- os eixos (x,y) dos pilares, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- as cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- a localização dos elementos externos, a serem construídos, como jardins, construções auxiliares e outros; indicações de cortes, ampliações e detalhes;
- a descrição do quadro de áreas; e
- Planta de Situação Geolocalizada.

b) O edifício, compreendendo:

- Plantas com destino e medidas internas (em osso e/ou acabado), área e perímetro de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes; representação de pilares e vigas, dutos e prumadas de instalações com



nomenclaturas e dimensões; abertura de esquadrias e suas respectivas identificações; indicação das inclinações de rampas; indicação dos pontos finais do projeto elétrico, telefonia, rede lógica e sonorização; marcação e identificação de projeções (acima ou abaixo); cotas gerais e específicas, cotas de nível e eixos; automação, segurança e incêndio; dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura; localização de aparelhos de ar condicionado;

- Plantas de paginação de piso e teto refletido, fornecendo acabamentos, detalhes e níveis;
- Planta de acessibilidade com especificação e marcação dos pisos podotáteis conforme a norma ABNT NBR nº 9.050/15, como por exemplo, mostrando sanitários acessíveis, mobiliário adequado ao uso de todos, detalhamento da comunicação e sinalização, incluindo a forma visual (figuras e textos), tátil (relevo e braile) e sonora (recursos auditivos), detalhamento de sinalização podotátil, com demarcação de rotas direcionais e de alerta, em situações de risco como escadas, rampas, elevadores, obstáculos suspensos e demais desníveis, memorial descritivo e especificações técnicas;
- Plantas de cobertura mostrando o escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, “domus”, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas equipamentos, sempre com indicação de material, inclinações e demais informações necessárias;
- fachadas com todas as elevações indicando aberturas, materiais de acabamento, eixos e nível acabado;
- cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e em osso (PA e PO), tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento, elementos do sistema estrutural (lajes e vigas), com distinção gráfica entre estes e as vedações e eixos, e demonstrar corte e/ou aterro do terreno;
- detalhes de impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- ampliações de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
- detalhes de esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de madeira aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários; e
- informar títulos, escalas, notas gerais, legendas, desenhos de referência, quadro de esquadrias e observações (as observações gerais mais comumente usadas são: “Conferir medidas no local” e “Todas as medidas estão em metros”).

c) Deverão ser apresentados ainda, o relatório técnico e os memoriais justificativos e descritivos:



1. descrever os métodos construtivos a serem utilizados quando da execução do projeto no campo; e
2. descrever materiais a serem utilizados, indicando os locais onde serão aplicados e determinando as técnicas exigidas para seu emprego.

d) Relatório fotográfico do imóvel / edificação indicando os ambientes que receberão os serviços.

5.7 ORÇAMENTO DA OBRA

Consiste na elaboração de todos os serviços necessários para a execução da obra contendo seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais de cada serviço, todos dispostos no padrão e planilha do Sistema de Custos Unitários da EMOP, com a utilização do Catálogo de Referência - última Edição. Deverá ser apresentado nos dois sistemas: Pleno e Desonerado conforme a Lei da Desoneração de nº 13.161/2015, de 31/08/2015, com seus respectivos BDIs correspondentes. E atendendo as definições dos projetos e por edificação.

A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com o projeto apresentado.

A CONTRATADA deverá anexar ao material a ser entregue, a RRT ou ART do orçamentista responsável, assinada e registrada pelo CREA-RJ/CAU-RJ, constando a elaboração do cumprimento de normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a guia de recolhimento de taxa junto ao CREA-RJ/CAU-RJ.

Para a elaboração do orçamento, deverão ser considerados os itens abaixo:

- Realização de vistoria do local da obra para verificação de possíveis incompatibilidades com o projeto, assim como estabelecer qual a velocidade e distância que deverão ser consideradas nos itens de transporte de materiais e entulho;
- Incluir o logotipo da empresa, os dados da mesma, o tipo do imóvel, endereço do mesmo e natureza de cada Planilha Orçamentária. As planilhas deverão ser apresentadas nos sistemas com e sem desoneração;
- Cada serviço deverá ter o código EMOP equivalente, a unidade respectiva desse serviço, a quantidade, o valor unitário, o total sem BDI, o BDI adotado e o total com BDI;
- Para a elaboração da Planilha Orçamentária, a CONTRATADA deverá seguir os conceitos para a montagem de orçamentos descritos no Catálogo de Referência da EMOP - última Edição;
- As Planilhas Orçamentárias deverão ser elaboradas conforme catálogo EMOP - última Edição, comparando os preços unitários com os do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil), adotando sempre o de menor valor;
- Na ausência de similaridade dos itens do sistema EMOP comparados com os do SINAPI, poderão ser adotados outros sistemas de reconhecimento público, como SCO (Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro);
- As Planilhas Orçamentárias deverão ser elaboradas por edificação seguindo a nomenclatura utilizada no Projeto de Arquitetura na sua Planta de Situação e informando o mês de referência de pesquisa dos preços unitários;



- Para a elaboração da planilha referente aos custos da Administração Local, deverá seguir o “critério para inclusão no orçamento do item de Administração Local existente no Boletim Mensal de Custos da EMOP”;
- Para a elaboração da Planilha Orçamentária de “Encargos Complementares”, serviço referente às despesas de alimentação e transporte de pessoal (passagem, alimentação e cesta básica) ver os critérios apresentados no Boletim Mensal de Custo da EMOP;
- Caso sejam incluídos itens de serviços não existentes no Catálogo de Referência - última Edição e em nenhum outro sistema previamente elencados acima, deverá ser apresentado dossiê com no mínimo três propostas de firmas especializadas, ou uma planilha com a composição de custos detalhados (materiais, mão de obra, equipamentos e transporte). Caso algum insumo não conste no Catálogo de Composições e Insumos, será necessário apresentar três propostas para análise e criação do item;
- A Planilha Orçamentária deverá conter item para elaboração do projeto “*AS BUILT*” ao final da execução da obra;
- A planilha deverá prever a contratação de vigia ao menos nas etapas de finalização da obra. Ao menos os últimos 2 meses.
- Definir e informar os BDIs diferenciados dos serviços com custos administrativos menores (serviços/equipamentos que não são produzidos pela CONTRATADA e sim executados/fornecidos por terceiros), apenas nos serviços relevantes. Consultar o Boletim Mensal de Custos da EMOP;
- As memórias de cálculo dos serviços e quantidades apuradas deverão ser apresentadas para cada “natureza de orçamento” correspondente, com identificação da edificação, pavimento e ambiente, incluindo um Quadro Resumo de Quantitativos por serviço, apresentados na mesma sequência das suas respectivas planilhas orçamentárias;
- A memória de cálculo assim como o orçamento total da obra, deverão ser divididos em vários orçamentos e memórias de cálculos parciais em separado, de acordo com o número de edificações a serem construídas ou reformadas, conforme a Planta de Situação do Projeto de Arquitetura. Dessa forma, cada orçamento parcial deverá informar a natureza específica do serviço a executar no cabeçalho;
- Apresentar curva ABC do Orçamento Consolidado;
- Cronograma físico-financeiro compatível com o planejamento executivo da obra, a ser elaborado com anuência e fiscalização da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA – SAP; e
- Deverá apresentar as Planilhas Orçamentárias impressas em formato A4 contendo identificação e assinatura do autor e os respectivos arquivos digitais, em sistema compatível com o programa Microsoft Excel, nas extensões XLS e PDF.

É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todas as revisões necessárias no orçamento para atender aos órgãos fiscalizadores visando a licitação.

As memórias de cálculo deverão ser claras e objetivas, detalhadas, constando as unidades, número de pranchas ou detalhes, estando essas organizadas em conformidade com os orçamentos correspondentes.



6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Certidão de Registro da Empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com objeto desta licitação;

6.2. Prova de possuir no seu quadro técnico, na data da Tomada de Preços, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo órgão da classe (CREA ou CAU), acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais efetuado serviços relativos à elaboração de projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.2.1. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

6.2.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

6.2.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.2.4. Será admitida a apresentação de termo de compromisso, assinado por profissional ou profissionais, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo órgão de classe, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico, afirmando que irá compor a equipe técnica, caso a licitante venha a se sagrar vencedora.

6.3. Declaração indicando o nome, CPF e n.º do registro na entidade profissional competente do responsável técnico, devidamente assinado pelo representante da empresa e do responsável técnico, que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Termo de Referência.

6.4. Qualificação técnico-operacional: Demonstração através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove(m) que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

- **6.4.1.** O quantitativo exigido acima representa referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnico-operacional.
- **6.4.2.** Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante a seu favor ou a favor de profissionais a ela vinculados.

6.5. Atestado de visita, que será fornecido pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, após realização de visita técnica ao local no qual serão realizados os serviços, a fim de inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes. A visita poderá ocorrer no período de até **02 (dois) dias úteis que anteceder a realização da licitação**, em companhia de servidor designado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, qualificado para acompanhar as licitantes durante a visita e prestar quaisquer informações necessárias à elaboração da proposta comercial. A visita deverá ser agendada até 02 (dois) dias úteis que anteceder a realização da licitação, pelo telefone (24) 3377-5352, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, no horário de 09:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

- **6.5.1.** A visita técnica de que trata o subitem acima, deverá ser realizada por profissional indicado pela licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, munido de procuração ou carta de credenciamento (com firma reconhecida), que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da licitante e carteira de identidade profissional, em original ou cópia (autenticada), que comprove o registro no respectivo órgão de classe.
- **6.5.2.** Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.

6.6. O local de encontro para todos os representantes das licitantes será na sede da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, situada no Calçadão Nelcyr Bitencourt Cabral, 189 B, Centro Angra dos Reis, onde serão aguardados, até o horário estabelecido, pelo servidor designado para acompanhá-los e de onde seguirão até o local em que serão executadas as instalações objeto no edital. No caso de a licitante optar por dirigir-se diretamente até o local a ser vistoriado, o fará por sua exclusiva responsabilidade, estando ciente do horário estabelecido para a visita e, de que não poderá alegar desconhecimento do local para justificar o não comparecimento à visita técnica obrigatória, pelo servidor designado para acompanhá-los.

6.7. A licitante que optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração formal, assegurando que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos no projeto Básico, e que se compromete a executar a obra de



acordo com as exigências do edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da não participação à visita técnica.

7. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

7.2.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega do serviço será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir do recebimento do memorando de início, obedecendo ao Cronograma Físico para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa.

Eventuais alterações no cronograma, mesmo quando aprovadas pelo CONTRATANTE, ocorrerão de acordo com os motivos citados na Lei nº 14.133/2021, devidamente autuados em processo.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

No valor global pelo serviço de elaboração dos projetos objeto deste TR, deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CD/ s, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com o CREA/CAU e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos,



órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este TRL.

O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável.

O Preço máximo dos serviços é de R\$ _____ (_____) e a proposta tem validade de _____ (dias corridos).

RECEBIMENTO DO OBJETO

Após a execução dos serviços, o objeto será recebido pelo titular da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, conforme a seguir:

Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data que ocorrer o recebimento provisório, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desse serviço correrá a conta da seguinte:

Fonte: 00, Ficha: 20230633

Dotação Orçamentária: 20.20188.04.1122.0204.2441.33903999.15000000

9. APRESENTAÇÃO – PRODUTO FINAL

Os desenhos referentes aos projetos deverão ser executados em programa gráfico Auto CAD e salvos na versão 2010 (considerando os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto separados e organizados por camadas ou *layers*), em escala adequada à sua compreensão, editados em “*PAPER SPACE (layout)*”, e plotados em escalas 1/1. Sempre que possível, em formato único de prancha, preferencialmente A1. Deverão ser entregues os respectivos arquivos em meio magnético, em *pendrive*, de acordo com os seguintes critérios:

- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar uma listagem contendo todos os títulos e numeração das pranchas;
- As pranchas deverão ter, no módulo frontal, carimbo contendo a identificação do nome da empresa;



- A CONTRATANTE fornecerá as logomarcas e demais dados necessários para confecção dos carimbos de acordo com o padrão oficial;
- Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com as normas da ABNT;
- Deverão ser gravados, os desenhos e documentos, na extensão “DWG” e “PDF”, não sendo permitida a compactação de arquivos nos formatos “ZIP”, “ARJ”, “RAR” ou similares;
- Deverá constar em cada arquivo a “setagem” das penas junto das margens das pranchas, anexando-se o arquivo “CTB” correspondente;
- A CONTRATADA deverá fornecer à SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA os originais dos Projetos aprovados;
- Deverão ser entregues os desenhos de cada jogo dos projetos com três cópias assinadas, em papel sulfite, após a aprovação final da Fiscalização e da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, incluindo Memoriais Descritivos e Memórias de Cálculo; e
- Deverão ser entregues em anexo aos memoriais descritivos e memórias de cálculo as RRTs e ARTs, devidamente assinados, de todos os projetos.

O objeto deste Termo de Referência só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Definitivo, após ter sido aprovado pela Fiscalização da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Os Projetos deverão ser desenvolvidos até atingir um nível de detalhamento tal que possa subsidiar a execução das obras em padrão satisfatório.

Os projetos de instalações deverão ser apresentados em penas mais escuras de forma que sobressaíam na arquitetura.

10. APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização ficará a cargo da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA (CONTRATANTE) a qual constituirá uma Equipe de Fiscalização Técnica, multidisciplinar, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador. A equipe será formada por arquitetos e engenheiros (estrutura, instalações, orçamento) para acompanhamento, análise, avaliação e aprovação dos projetos e documentos produzidos conforme o Escopo e as Descrições das Etapas, presente neste Termo de Referência.

O CONTRATANTE manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos. Toda a comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE deverá ser feita por escrito. As comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, também por escrito.

A Equipe de Fiscalização deverá promover reuniões semanais e/ou quinzenais (conforme a necessidade) com a CONTRATADA, para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que



conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Os projetos e documentos produzidos em cada etapa do Projeto serão submetidos à avaliação da Equipe Técnica multidisciplinar, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Sendo desfavorável, a Equipe fornecerá um relatório norteador para os devidos ajustes que porventura forem necessários, cabendo à CONTRATADA executar os ajustes e correções **sem custos adicionais** para a CONTRATANTE. Em caso de parecer favorável, a CONTRATADA receberá o termo de aprovação em relação ao material fornecido e será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente.

A Equipe de Fiscalização pode contatar a CONTRATADA a qualquer momento, para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto dos serviços contratados, devendo a CONTRATADA satisfazer tais requisitos.

A Equipe de Fiscalização multidisciplinar terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive, rejeitando os projetos e documentos que estiverem em desacordo com este Termo de Referência e solicitar o refazimento dos projetos e documentos que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

A Equipe de Fiscalização não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, no todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados. Cabe à Equipe de Fiscalização elaborar um relatório, anexando documentos, caso necessário, solicitando ao setor competente que sejam adotadas as devidas providências (penalidades contratuais, como: advertência, multa, etc.) para a regularização das faltas da CONTRATADA referentes ao não atendimento às exigências da Equipe de Fiscalização e do Cronograma.

A firma contratada deverá atender às exigências resultantes da análise dos projetos e orçamentos pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA após a análise da Fiscalização, em conformidade com este Termo de Referência.

A CONTRATANTE só deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos serviços analisados e aprovados pela Equipe de Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



A liberação das medições está condicionada:

- À análise e aprovação pela Fiscalização da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA dos produtos apresentados; e
- À apresentação dos respectivos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os Projetos, inclusive do Coordenador, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados da data da **atestação** da nota de liquidação (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) com base nas medições mensais dos serviços efetivamente realizados no período. A NF só deverá ser emitida após aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA do BOLETIM DE MEDIÇÃO, atendendo ao Cronograma Físico integrante do presente Termo de Referência, conforme Anexo 3.

Informar na NF o número da conta corrente a ser depositada (a mesma informada no cadastro da PMAR).

Critérios a serem seguidos para a medição:

⇒ ***Serviços Preliminares e Levantamentos***

- 100% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ ***Diagnóstico***

- 100% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ ***Projeto de Restauração Arquitetônica***

Estudo Preliminar de Restauração Arquitetônica

- 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Básico de Restauração Arquitetônica

- 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Legal

- 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.



Compatibilização do projeto (Fase 1 do Projeto Executivo) → 15% do valor do item, quando da análise e aprovação dos projetos junto à fiscalização da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA devidamente compatibilizados.

Projeto Executivo (Fase 2) → 55% do valor do item quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, na entrega do serviço.

Caso haja alguma exigência pelos órgãos competentes (SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA), A CONTRATADA deverá atendê-las e conseqüentemente, alterar todas as outras disciplinas que sejam também afetadas.

⇒ ***Projeto de Instalação Elétrica***

Projeto Básico → 40% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Compatibilização do projeto (Projeto Executivo – Fase 1) → 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Executivo – Fase 2 → 50% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ ***Projeto de Instalação Hidráulica***

Projeto Básico → 40% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Compatibilização do projeto (Projeto Executivo – Fase 1) → 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Executivo – Fase 2 → 50% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ ***Projeto de Instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais***

Projeto Básico → 40% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Compatibilização do projeto (Projeto Executivo – Fase 1) → 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Executivo – Fase 2 → 50% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ ***Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico***



Projeto Básico → 40% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Compatibilização do projeto (Projeto Executivo – Fase 1) → 10% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

Projeto Executivo – Fase 2 → 50% do valor do item, quando da análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

⇒ **Elaboração de Orçamento para Obra**

Orçamento:

- 20% do valor do item após análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA; e
- 80% do valor do item após a análise e aprovação pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, na entrega do serviço.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de projetistas e de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as etapas constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto (incluindo cópias, taxas e etc.).

A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência.

No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA fica responsável, às suas obrigações, de revisar e atender a quaisquer ajustes e correções dos produtos entregues em etapas anteriores, que tenham sido solicitados pela CONTRATANTE



ANEXOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'A.C.' or similar, located in the bottom right corner of the page.



ANEXO 1

P.M.A.R

Proc. n.º 2023044177

Folha n.º 20

Rúbrica Bianca 28335

MEMORIAL DESCRITIVO

Mercado Municipal - Mercado

**Praça Nilo Peçanha, n.º 186 - Centro
Angra dos Reis - RJ**



2019

2019

2019



SUMÁRIO

1-OBJETO	4
2-LOCALIZAÇÃO	5
3-JUSTIFICATIVA	5
4- ESCOPO.....	5
4.1 Placa da obra.....	6
4.2 Andaime.....	6
4.3 Telhas	6
4.4 Bancadas de mármore e revestimentos.....	7
4.5 Substituição de forro danificado.....	7
4.6 Pintura interna e externa.....	7
4.7 Limpeza Geral	8
5-RESPONSABILIDADES E GARANTIAS.....	8



LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1- Localização Geral	4
Figura 2- Situação - Terreno.....	4
Figura 3 – Situação atual das bancadas.....	5
Figura 4 – Situação das bancadas e azulejos	7
Figura 5 – Situação do forro do depósito.....	7
Figura 6 – Situação das paredes	8



1- OBJETO

Este memorial descritivo corresponde a um conjunto de recomendações técnicas para a intervenção no prédio do Mercado do Peixe situado na Rua Arcebispo Santos número 167 no Centro do município de Angra dos Reis no estado do Rio de Janeiro. O estudo foi elaborado com informações obtidas dos funcionários em que foi relatado e visita ao local nos dias 23/09/2020.



Figura 1 - Área Geral



Figura 2 - Localização



2- LOCALIZAÇÃO

A edificação está localizada na cidade de Angra dos Reis com referências globais apresenta a latitude -23.009632 S e longitude -44.319700"W, na Praça Zumbi dos Palmares no centro da cidade, conforme figura 02.

3- JUSTIFICATIVA

A intervenção na edificação do mercado peixe deverá ser realizada devido às condições físicas atuais. Após a visita ao local foi verificado a necessidade de substituição das bancadas de mármore, pintura externa e interna, substituição dos revestimentos de azulejo branco, pintura e substituição de forro e pintura e reforma de portões de acesso.



Figura 3 – Situação atual das bancadas

4- ESCOPO

O Escopo desse trabalho contempla atividades de melhorias e resolução de problemas apresentados pelos usuários da edificação como pintura, bancadas danificadas e problemas nas instalações (Não contempla a inspeção da vigilância sanitária):

- Instalação de andaimes;
- Remoção de forro de madeira danificado (apenas áreas danificadas);
- Substituição das bancadas de mármore;
- Substituição de divisórias de mármore e pisos danificados (apenas áreas danificadas);
- Troca de azulejos (as áreas atuais);



- Pintura de fachada, pintura interna e pintura dos portões;
- Portas de madeira dos depósitos;
- Limpeza, desentupimento e substituição do esgoto secundário do tanque de lavagem (troca da instalação secundária do tanque); e

O início das atividades deverá ter, obrigatoriamente, a anuência do Instituto do patrimônio histórico e artístico nacional (IPHAN) e órgãos responsáveis pela proteção do bem patrimonial.

4.1 Placa da obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido.

4.2 Andaime

Para execução das atividades na cobertura, será montado estrutura de andaime tubular. Para execução das atividades em altura deverão atender as normas NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - Trabalho em Altura.

Pontos de apoios deverão ser instalados e a estrutura do andaime deverá estar fixa e resistentes aos efeitos dos ventos na região.

4.3 Telhas

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica para serviço realizado em edificações históricas como retirada, limpeza e recolocação das telhas cerâmicas. Esse serviço deverá ser executado com cuidado com análise do estado das telhas atuais para não danificar as existentes.

Haverá necessidade de substituição por telhas novas que devem ser da mesma geometria e qualidade.



Figura 4 – Situação das bancadas e azulejos



4.4 Bancadas de mármore e revestimentos

As bancadas de mármore encontram-se danificadas e necessitam ser substituídas. Algumas apresentam desgastes. A mesma situação para os revestimentos em azulejo branco.

4.5 Substituição de forro danificado

Foram localizadas algumas áreas e compartimentos com o forro danificados, desgastados e em algumas áreas totalmente danificados. Dessa forma o escopo contempla retirada e instalação de forro em madeira.



Figura 5 – Situação do forro do depósito

4.6 Pintura interna e externa

Devido ao desgaste ao longo dos anos é necessário manutenção da área externa e interna.

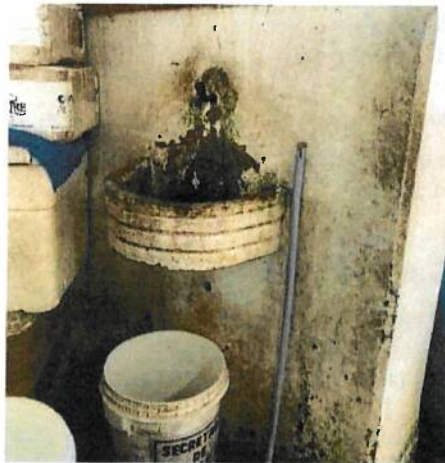


Figura 6 – Situação das paredes

4.7 Limpeza Geral

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra. A obra será entregue completamente limpa, com cuidados com a fachada existente e com os pisos isentos de respingos nem sujeiras.

5- RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

A empresa contratada deverá assumir a total responsabilidade e eficiência pelos serviços executados, de acordo com esse memorial descritivo, editais lançados e demais documentos técnicos fornecidos. Os serviços deverão ser realizados seguindo especificação técnica recomendadas pelos fabricantes de maneira que possa garantir a qualidade na sua execução.

A empresa contratada assumirá a responsabilidade integral pela garantia e pela execução. Qualquer modificação proposta pela contratada deverá possuir o aceite técnico pelo contratante ou autor do projeto.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

É importante ressaltar que as atividades executadas deverão atender as normas de segurança do trabalho. O não cumprimento às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará a contratada a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. Segue as normas regulamentadoras a serem adotadas para os serviços descritos nesse memorial:

NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

P.M.A.R

Proc. nº 202304177

Folha nº 24

Rúbrica Bianca 28335



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Obras

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
NR 35 - Trabalho em Altura;
NRR 5 - Produtos Químicos (Revogada pela Portaria MTE 191/2008).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2020

Marcelo Leite

Marcelo Leite
Engenheiro Civil—Mat. 26764



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANEXO 2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Of. SECEC/INEPAC SEI Nº268

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

Ilmo. Senhor
WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca.
Calçadão Nelcyr B. Cabral, 189-B - Coronel Carvalho, Centro - Angra dos Reis / RJ
CEP: 23.900-315
E-mail: spa@angra.rj.gov.br

Assunto: Ofício nº067/2021/SDE.SEAAP
Protocolo INEPAC nº1640/2021

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atendimento ao **Ofício nº067/2021/SDE.SEAAP** (24313159) que solicita autorização para reforma do **Mercado Municipal de Pescados** - Centro - Angra dos Reis, recebida através de correspondência eletrônica, Protocolo INEPAC nº1872/2021.

O referido bem integra o tombamento estadual de **Dezoito Bens em Angra dos Reis**, processo nºE-03/27.970/82.

Informamos que, após a análise e o pronunciamento emitido pelo Departamento do Patrimônio Cultural e Natural - DPCN/INEPAC e Departamento de Bens Móveis e Integrados - DBMI/INEPAC através do **parecer nº 59/2022/SECEC/INEPAC** (28449339), e do Relatório de Vistoria (28449665), este INEPAC considera oportuna a proposta de recuperação da edificação e adequação às normas da vigilância sanitária.

Assim, **opinamos pelo deferimento da proposta com as recomendações no parecer para a elaboração do projeto executivo**. Solicitamos também que o desenvolvimento do projeto e das obras de recuperação sejam informados previamente ao INEPAC para o devido acompanhamento.

Sendo assim, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Diretora-Geral do INEPAC
ID:5087005-0

Protocolo INEPAC
Saída: Nº 524/2022

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004, Tel.: 55 (21) 2216-8500, Ramal 238/211, E-mail: patrimonioinepac@gmail.com - www.inepac.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

P.M.A.R

Proc. nº 2023.046177

Folha nº 25

Rúbrica Palomke 28335

PARECER Nº 59/2022/SECEC/INEPAC
PROCESSO Nº SEI-180007/002540/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA
Ofício nº067/2021/SDE.SEAAP
ASSUNTO: Protocolo INEPAC nº1640/2021
Autorização para reforma Mercado Municipal de Pescados

Trata-se de solicitação de autorização para reforma do Mercado Municipal de Pescados de Angra dos Reis.

Senhora Diretora-Geral do INEPAC,

Este parecer técnico foi elaborado em atenção do Ofício nº067/2021/SDE.SEAAP(24313159), protocolado neste Instituto sob nº 1640/2021, em que a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca do município de Angra dos Reis solicita autorização para reforma do Mercado Municipal de Pescados, bem tombado pelo Estado do Rio de Janeiro, processo nº E-03/27.970/1982, para atender os critérios da Vigilância Sanitária.

Informamos que a equipe técnica deste Instituto realizou vistoria no bem em tela em 19 de novembro de 2021, conforme relatório de vistoria em anexo (28449665).

Sobre o memorial descritivo, no item 4 referente ao escopo de serviços a serem executados segue as considerações:

- Remoção de forro danificado de madeira;

Para a recuperação dos forros de madeira danificados dos depósitos, deverá ser elaborado um mapeamento de danos no projeto executivo, a fim de ser pontuado o estado de conservação e as peças que necessitarão ser substituídas.

- Instalação de forro em pvc branco na área de lavagem;

Este item não foi detalhado no memorial. Informamos que no interior do bem, no local que exhibe as treliças do telhado, não poderá ser fechado com elementos que alterem a tipologia, a estética e interfiram na leitura do bem tombado, sendo assim, aplicação de forro nesse espaço não é passível de aprovação.

- Substituição das bancadas de mármore;

As bancadas existentes encontram-se em estado avançado de degradação. Seguindo o art. 141 e 142 do Decreto Estadual nº 6.538 de 17 de fevereiro de 1983, na bancada onde houver a limpeza dos pescados é recomendável o uso do aço inoxidável, para as bancadas de exposição de peixes pode ser utilizado mármore ou aço inoxidável. Deve ser encaminhado ao Instituto o detalhamento das bancadas no projeto executivo para análise.

- Substituição de divisórias e pisos de ardósia por piso cerâmico branco;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Não foi possível localizar no memorial descritivo quais divisórias serão substituídas, sendo necessário detalhamento no projeto executivo para análise. Sobre o piso cerâmico, conforme o art. 139 do Decreto Estadual nº 6.538 de 17 de fevereiro de 1983, o piso do local que é destinado a comercialização de pescados pode ser substituído por piso de superfície lisa e de cor clara, com declives suficientes para o escoamento de água através de ralos sifonados.

- Troca de azulejos e instalação de azulejo até o forro de pvc;

O art. 139 do Decreto Estadual nº 6.538 de 17 de fevereiro de 1983, indica que as paredes sejam impermeabilizadas com azulejos claros ou material equivalente até o teto. Por se tratar de bem tombado, e visando se adequar as normas vigentes com o mínimo de intervenção, instruímos que na área destinada ao serviço de comercialização de pescados os azulejos sejam fixados até o roda-meio de argamassa, e aplicado tinta epóxi do roda-meio até o teto, já na área de passagem dos compradores de pescados somente aplicação de tinta epóxi. Esse tipo de tinta "epóxi" esta sendo recomendado por esta fiscalização devido a característica de impermeabilização do material.

De acordo com o artigo supracitado, as bases das bancadas de limpeza e de exposição de peixes devem ser revestidas de azulejos. Dessa forma, é necessário a apresentação do mapeamento de danos, indicando a troca dos azulejos que se encontram quebrados e trincados, e a complementação dos trechos do balcão de alvenaria não possuir azulejo.

- Pintura da fachada, pintura interna e pintura dos portões;

Em relação as fachadas, a pintura pode ser executada na cor existente, também se faz necessário a realização do mapeamentos de danos e da metodologia para a recuperação dos ornatos e das patologias encontradas nas fachadas, que serão apresentadas no projeto executivo.

A pintura interna na área de exposição de pescados deve seguir as orientações supracitadas no item anterior.

Sobre os portões e gradis além da pintura na cor existente, é necessário considerar metodologia a serem aplicadas, a fim de reverter patologias existentes, tais como: oxidação, mossas, elementos espúrios, partes faltantes, fechaduras inexistentes e/ou improvisadas, entre outros. Portanto, é imprescindível a apresentação do mapeamento de danos e memorial descritivo a serem apresentados no projeto executivo.

- Limpeza, desentupimento e substituição do esgoto secundário do tanque de lavagem;

Sobre este item, é preciso encaminhar o detalhamento no projeto executivo e no memorial descritivo.

- Telhas.

Este item precisa estar com a metodologia detalhada no projeto executivo. Também é necessário prever metodologia para a veneziana de ventilação do telhado.

Após a vistoria e a leitura das legislações sanitárias em anexo (30658491), os departamentos técnicos reforçam a inclusão dos seguintes itens no projeto executivo:

1. Telas: de acordo com a Resolução da Anvisa nº 216 de 15 de setembro de 2004 - anexo - item 4.1.4 - as aberturas externas devem ser providas de telas milimetradas e removíveis para facilitar a limpeza periódica. Dessa forma, é importante constar no projeto executivo e memorial descritivo uma revisão das telas existentes e inclusão nos vãos aonde ainda não possuem telas.

2. Lavatório: conforme a Resolução da Anvisa nº 216 de 15 de setembro de 2004 - anexo - item 4.1.14 é necessário um lavatório exclusivo para a higiene das mãos na área de manipulação de pescados. Hoje existe um lavatório de alvenaria que apresenta estado de conservação precário, seguindo o art. 141 do Decreto Estadual nº 6.538 de 17 de fevereiro de 1983, que indica que o lavatório seja de aço inoxidável ou louça, recomendamos a instalação de outro lavatório para o devido fim, e que o lavatório de



alvenaria seja mantido e restaurado.

3. Esquadrias de madeira: Na vistoria realizada pelo INEPAC foi possível notar o estado de degradação das esquadrias, com destaque para um dos vãos que encontra-se sem a janela de madeira. Consideramos essencial a apresentação de mapeamento de danos de cada esquadria, além do memorial descritivo, considerando, inclusive, a reprodução da janela faltante. Tais complementações deverão constar no projeto executivo para análise.

4. Descupinização: contratação de serviço de descupinização em todo o madeiramento presente no imóvel, que deverá ser realizado por empresa especializada, com metodologia a ser encaminhada ao INEPAC para análise;

5. Instalação elétrica: é necessária revisão das instalações elétricas, principalmente nos boxes e depósitos, para que estejam de acordo com a NBR-5410, norma que regulamenta as instalações elétricas de baixa tensão.

Tendo em vista a importância das ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca do município de Angra dos Reis e o interesse comum em viabilizar tal empreendimento, consideramos oportuna a proposta de recuperação da edificação e adequação às normas da vigilância sanitária. Assim, **opinamos pelo deferimento da proposta com as recomendações acima para a elaboração do projeto executivo.** Solicitamos também, que o desenvolvimento do projeto e das obras de recuperação sejam informados ao INEPAC para o acompanhamento dos mesmos.

Camila Tahan
Departamento de Patrimônio Cultural e
Natural (DPCN) / INEPAC
ID: 5103502-2

Marcella Coelho
Chefe de Setor Departamento de Bens
Móveis e Integrados (DBMI) /
INEPAC
ID: 5023738-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Coelho de Almeida, Assistente II**, em 29/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tahan Chança Franca, Assistente**, em 29/03/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28449339** e o código CRC **999D1EB1**.



Instituto Estadual do Patrimônio Cultural
Departamento de Patrimônio Cultural e Natural (DPCN)



Vistorias de Bens Tombados – Relatório

19 de novembro de 2021

Elaborado por: Camila Tahan – Arquiteta/DPCN; Marcella Coelho - Museóloga/DBMI;
Arthur Freitas – Estagiário de Arquitetura/DPCN.

Mercado Municipal de Pescados de Angra dos Reis – Praça Zumbi dos Palmares



Figura 01 – Mercado Municipal de Pescados.
Fonte: INEPAC



Figura 02 – Mapa de localização.
Fonte: Google Maps.

Localização: Praça Zumbi dos Palmares – Centro. Angra dos Reis – RJ

Processo Nº: E-03/27.970/1982

Tombamento provisório: 26.10.1982

Tombamento definitivo: 27.01.1988

Uso atual: Mercado de Peixes

Data/Período da inauguração: 1914

Descrição do bem:

Projeto do engenheiro militar Rosalvo Mariano da Silva, foi inaugurado em 1914. Sua localização à beira-mar facilitava o acesso para a venda do pescado. Atualmente, grande faixa de aterro o separa do mar, e seu uso tornou-se restrito a pescadores artesanais. Internamente ressalta a solução dada à estrutura do telhado, em treliças de madeira que se apoiam em pilar central.



VISTORIA – INFORMAÇÕES GERAIS

No dia 19 de novembro de 2021, realizou-se uma vistoria conjunta entre o Departamento de Patrimônio Cultural e Natural (DPCN) representado pela técnica Camila Tahan e o Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI) representado pela técnica Marcella Coelho ao imóvel denominado Mercado Municipal, no município de Angra dos Reis. O referido imóvel integra o tombamento estadual dos dezoito bens em Angra dos Reis, através do processo administrativo nº E-03/27.970/1982. A equipe foi recebida pelo engenheiro civil da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca senhor José Roberto.

A motivação da vistoria se deu a partir da solicitação de autorização para reforma do Mercado Municipal de Pescados pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Angra dos Reis. Na oportunidade, este INEPAC averiguou os itens do memorial descritivo previamente enviado através do Ofício nº067/2021 – SDE.SEAAP, protocolado neste Instituto sob nº1640/2021.

Sobre o estado de conservação geral do imóvel constatou-se que se encontra em condições precárias, e se faz necessário medidas para impedir o avanço da degradação. As fachadas apresentam manchas de umidades e lacunas nos ornamentos do embasamento, preenchimentos com argamassa cimentícia, descolamento da camada pictórica, esquadrias danificadas, telhas com presença de limo e vegetação invasora, beiral com avarias.

Na entrada de serviço, paredes com manchas de infiltrações, sujidades e danos devido aos isopores e caixas de armazenamento de peixe. Nas bancadas destinadas a vendas de peixes, os azulejos se encontram trincados, quebrados e com lacunas, há presença de limo e sujidades. Na área destinada à limpeza dos peixes, a bancada encontra-se sujidades, fissuras, e com problemas no escoamento da água devido dejetos de peixes. O lavatório destinado aos pescadores apresenta perda de argamassa, umidade e limo.

O depósito lateral esquerdo, onde são guardadas as barracas dos feirantes da praça, e o depósito colateral esquerdo, que armazena o material de manutenção da praça, apresentam marcas de umidade, sujidades, danos no forro, fiação elétrica exposta.



REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

Fotografado por: Camila Tahan e Marcella Coelho
Data: 19/11/2021



Fig. 03, 04 e 05 – Imagens das fachadas, com foco nas machas de capilaridade. Fonte: INEPAC



Fig. 06, 07, 08 e 09 – Imagens das fachadas, com foco nas machas de capilaridade. Fonte: INEPAC

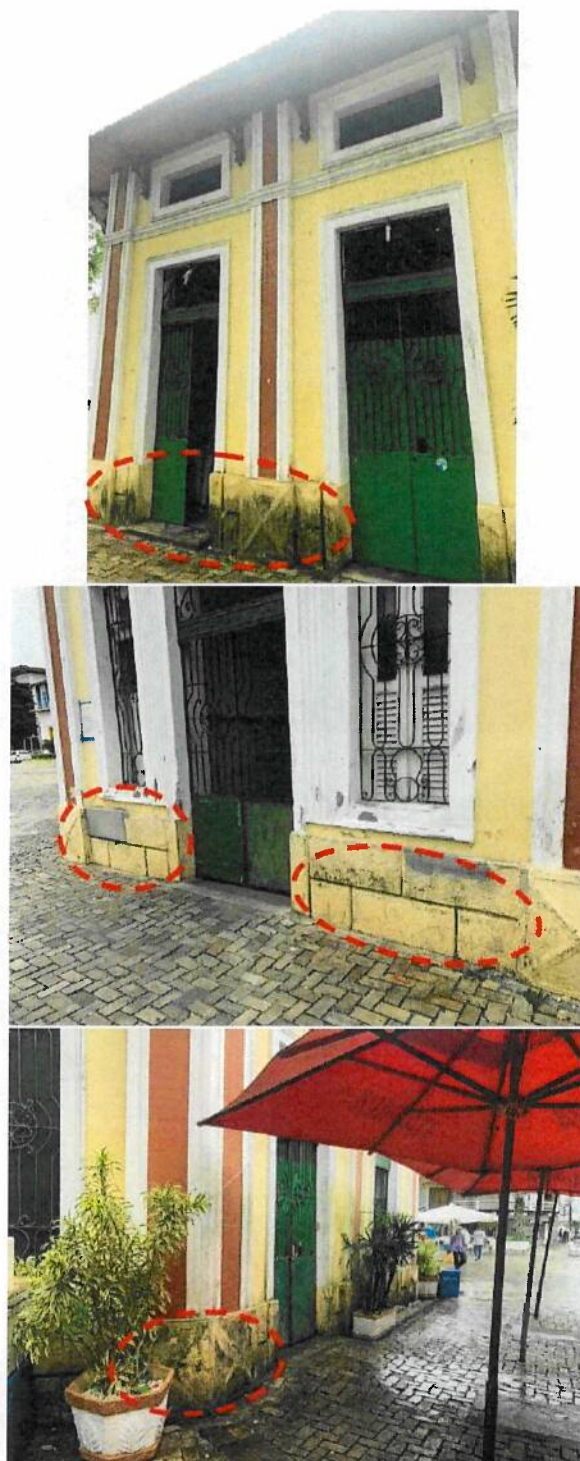


Fig. 10, 11 e 12 – Imagens das fachadas, com foco nas manchas de capilaridade e na recomposição da fachada com cimento. Fonte: INEPAC



P.M.A.R

Proc. nº 2023044737

Folha nº 29

Rúbrica Patrimônio 28335



Fig. 13, 14 e 15 – Imagens das fachadas, em detalhe o beiral da construção. Fonte: INEPAC



01/2014

01/2014

01/2014



Fig. 16, 17, 18 e 19 – imagens das fachadas, em detalhe as patologias encontradas no embasamento da edificação. Fonte: INEPAC



Fig. 20, 21, 22 e 23 – Imagens das fachadas, em detalhe as patologias encontradas no embasamento da edificação. Fonte: INEPAC



Fig. 24, 25, 26 e 27 – Imagens das fachadas, em detalhe as patologias encontradas no embasamento da edificação e fiação exposta. Fonte: INEPAC



Fig. 28, 29, 30 e 31 – Imagens das portas da edificação, em detalhe as patologias encontradas. Fonte: INEPAC



Fig. 32 – Imagem da entrada de serviço do mercado. Fonte: INEPAC

Fig. 33 – Imagem do calçamento com preenchimento cimentado. Fonte: INEPAC



Fig. 34 e 35 – Imagens do piso do mercado. Fonte: INEPAC



P.M.A.R

Proc. nº 2023044177

Folha nº 32

Rúbrica Piombo 29335



Fig. 35 – Imagem da parede da entrada de serviço. Fonte: INEPAC



Fig. 36 e 37 – Imagens das paredes da entrada de serviço. Nota-se deterioradas devido ao posicionamento dos isopores e caixas de armazenamento na frente da parede. Fonte: INEPAC



Fig. 38 – Imagem da estrutura de treliça de madeira do telhado. Fonte: INEPAC



Fig. 39 – Imagem do interior do mercado. Fonte: INEPAC



Fig. 40 – Imagem de um dos ratos do interior do balcão de peixes e trinca nos azulejos. Fonte: INEPAC



Fig. 41 e 42 – Imagens do ralo, da pia e do balcão da baía de limpeza dos peixes e avarias nos azulejos.
Fonte: INEPAC



Fig. 43, 44 e 45 – Imagens dos azulejos deteriorados das bancadas do mercado. Nota-se que os azulejos estão quebrados, fissurados e com presença de limo; e a alvenaria da base está com marcas de sujidade e umidade. Fonte: INEPAC



Fig. 46, 47, 48 e 49 – Imagens das bancadas do mercado. Nota-se que os azulejos estão quebrados, fissurados e com presença de lodo; e a alvenaria da base está com marcas de sujeira, umidade e lodo.
Fonte: INEPAC



P.M.A.R

Proc. nº 2023044177

Folha nº 34

Rúbrica Bianca 28335



Fig. 50, 51 e 52 – Imagens do lavatório de serviço do mercado. Nota-se perda de argamassa, presença de umidade, formação de limo, e manchas de sujidades. Fonte: INEPAC



Fig. 53 e 54 – Imagens do depósito localizado do lado direito da entrada de serviço. Notam-se marcas de sujidade e umidade no portal de entrada, e danos no forro. Fonte: INEPAC



Fig. 55, 56 e 57 – Imagens do depósito localizado do lado esquerdo da entrada de serviço. Notam-se marcas de sujidade e umidade no portal de entrada, e lacunas no forro. Fonte: INEPAC



Fig. 58, 59, 60 e 61 – Imagens do espaço colateral esquerdo da entrada de serviço, que está sendo utilizado como depósito de materiais de obra pela secretaria responsável pela manutenção da praça Zumbi dos Palmares. Fonte: INEPAC



Fig. 62, 63 e 64 – Imagens do espaço colateral esquerdo da entrada de serviço, Nota-se manchas de umidades nas paredes, e avarias no forro e fechamentos. Fonte: INEPAC



Fig. 65, 66, 67 e 68 – Imagens do espaço lateral esquerdo da entrada de serviço, que está sendo utilizado como depósito de para guardar as barracas dos feirantes da praça Zumbi dos Palmares, com destaque para avarias no forro. Fonte: INEPAC



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as patologias averiguadas e a necessidade de adequação do Mercado Municipal às normas exigidas pela Vigilância Sanitária, este INEPAC considera de suma importância à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e posterior execução, atentando que se trata de edificação tombada.

Em 31 de janeiro de 2022.

Camila Tahan

Departamento de Patrimônio Cultural e Natural (DPCN) / INEPAC
ID: 5103502-2

Marcella Coelho

Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI) / INEPAC
ID: 5023738-1



ANEXO 3

CRONOGRAMA FÍSICO											
Item	Serviços	Valor Total	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Total Final
			Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	
1	Serviços Preliminares e Levantamentos			100							100
2	Diagnóstico			100							100
3	Restauração Arquitetônica										100
3.1	Estudo Preliminar Restauração Arquitetônica			10							10
3.2	Projeto Básico					10					10
3.3	Projeto Legal					10					10
3.4	Projeto Executivo Fase 1							15			15
3.5	Projeto Executivo Fase 2									30	35
3.6	Após aprovação SAP									25	25
4	Instalações										
4.1	Instalação Elétrica										100
4.1.1	Projeto Básico					40					40
4.1.2	Projeto Executivo Fase 1							10			10
4.1.3	Projeto Executivo Fase 2									30	30
4.1.4	Após aprovação SAP									20	20
4.2	Instalação Hidráulica										100
4.2.1	Projeto Básico					40					40
4.2.2	Projeto Executivo Fase 1							10			10
4.2.3	Projeto Executivo Fase 2									30	30
4.2.4	Após aprovação SAP									20	20
4.3	Projeto de instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais										100
4.3.1	Projeto Básico					40					40
4.3.2	Projeto Executivo Fase 1							10			10
4.3.3	Projeto Executivo Fase 2									30	30
4.3.4	Após aprovação SAP									20	20
4.4	Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico										100
4.4.1	Projeto Básico					40					40
4.4.2	Projeto Executivo Fase 1							10			10
4.4.3	Projeto Executivo Fase 2									30	30
4.4.4	Após aprovação SAP									20	20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

4.5	Projeto de Drenagem										100
4.5.1	Projeto Básico					40					40
4.5.2	Projeto Executivo Fase 1							10			10
4.5.3	Projeto Executivo Fase 2									30	30
4.5.4	Após aprovação SAP									20	20
5	Orçamento para obra										100
5.1	Fase 1							20			20
5.2	Fase 2									60	60
5.3	Após aprovação SAP									20	20

Obs.: A forma de pagamento apresentada nessa planilha está vinculada ao item 11 – Forma de Pagamento do Termo de Referência



Fim do Termo de Referência para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO ORÇAMENTO DA OBRA, PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS SITO À PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES / RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 167, CENTRO – ANGRA DOS REIS.

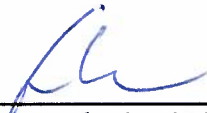
Angra dos Reis, 07 de novembro de 2023.

P.M.A.R

Prec. nº 202304477

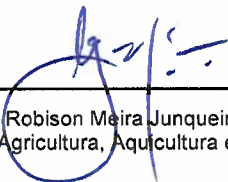
Folha nº 38

Rúbrica Business 28335



Responsável pela Elaboração

Cássio Veloso de Abreu
Matr. 4054
Reg. CAU /RJ : A17573-0



Wagner Robison Meira Junqueira
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Wagner Robison Junqueira
Secretário de Agricultura,
Aquicultura e Pesca
Matr. 30107

1000
